



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano III - Edição nº 00266 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DEA2E8237F751269524FA85B0C03C131

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 87, 88, 89 E 90/2018.
- DECRETO Nº 026/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, ATINGIDAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- REPUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 87/2018 E 88/2018.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 87/2018, 08 de agosto de 2018.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Norma Suely Silva Rocha, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. NORMA SUELY SILVA ROCHA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 06/08/2018 à 03/10/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de agosto de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 88/2018, 08 de agosto de 2018.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Joana Ferreira Marques de Souza, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. JOANA FERREIRA MARQUES DE SOUZA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 06/08/2018 à 03/10/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de agosto de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 89/2018, 08 de agosto de 2018.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bruno Pires Oliveira, para assumir o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. BRUNO PIRES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa-Ba, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 90/2018, 08 de agosto de 2018.**

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Marigilda Andrade da Silva, do cargo de Diretora Departamento de Patrimônio e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. MARIGILDA ANDRADE DA SILVA**, do cargo de Diretora Departamento de Patrimônio, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa-Ba, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 026/2018 de 08 de agosto de 2018.

“Decreta Situação de emergência as áreas do município de Ruy Barbosa-Ba, atingidas por estiagem e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 12.340 de 1.º de dezembro de 2010, com o art. 7.º do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com o inciso VI do art. 8.º da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, e pela resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições vigente,

**CONSIDERANDO**, a constatação pelo poder público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal das chuvas no município de Ruy Barbosa-Ba, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes, o que vem ocorrendo desde o mês de julho/2017;

**CONSIDERANDO**, que o município de Ruy Barbosa-Ba, encontra-se no polígono das secas;

**CONSIDERANDO**, que a seca prolongada causa diversos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas, e que contribuiu para intensificar a estagnação econômica, ou desemprego, a fome e a desesperança, provocando convulsões sociais e gerando migrações;

**CONSIDERANDO**, como consequência deste desastre resultaram danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos anexo a este decreto;

**CONSIDERANDO**, que de acordo com a resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III, com agravantes;

**CONSIDERANDO**, os indicadores sociais, economia deficitária e o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas, o precário abastecimento de água potável, bem como a falta de saneamento básico nestas localidades;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

**CONSIDERANDO**, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde preponderam as atividades agrícolas e agropecuárias;

**CONSIDERANDO**, que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, favorável a declaração de situação de emergência;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica decretado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem;

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN, e pelo CROQUI da área afetada e contidas no Formulário de informações do desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com seca.

Art.2.º - Ficam as Secretarias municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art.3.º - O Poder Executivo municipal encaminhará cópias deste decreto as todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

Art.4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
Ruy Barbosa-BA, 08 de agosto 2018.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



## PORTARIA nº 87/2018, 08 de agosto de 2018.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Norma Suely Silva Rocha, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. NORMA SUELY SILVA ROCHA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 06/08/2018 à 03/11/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de agosto de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 88/2018, 08 de agosto de 2018.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Joana Ferreira Marques de Souza, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. JOANA FERREIRA MARQUES DE SOUZA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 06/08/2018 à 03/11/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de agosto de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal